



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

**ATA N.º 010**

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia doze do mês de maio do ano dois mil e vinte e três.

----- No dia doze do mês de maio do ano dois mil e vinte e três, pelas nove horas e trinta minutos, encontrando-se presentes os Senhores António Jorge Fidalgo Martins, António dos Santos João Vaz, Debora Fernandes Alves, Carina Machado Lopes e Manuel Pascoal Lopes Padrão, respetivamente Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal e seu secretário, teve lugar a reunião referida, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.

----- À hora referida o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

**----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

----- O Senhor Presidente deu conhecimento que o Senhor Diretor do Centro Distrital de Segurança Social de Bragança o informou da aprovação da Candidatura das Residências Autónomas, em Carção, no âmbito do PRR.

----- Informou ainda que já foram solicitados os dados para assinatura do contrato.

----- A Senhora Vereadora Debora pediu informação sobre diversas ordens de pagamento, solicitando cópia das mesmas.

----- Solicitou ainda informação acerca das transferências para a CIM-TTM relativas aos transportes escolares.

----- O Senhor Presidente informou que as ordens de pagamento podem ser fornecidas pelos serviços de contabilidade e que a Chefe de Divisão Financeira, presente, pode fornecer essas cópias e dar as explicações que solicitar.

----- Quanto às transferências para a CIM de verbas relativas aos transportes escolares informou que se trata do valor da compensação que é devida à empresa Santos relativa ao circuito Junqueira-Vimioso.

----- A Câmara Municipal paga à empresa concessionária desse circuito os passes escolares. Como foram transferidas para a CIM as competências na área dos transportes é esta entidade que tem de pagar a compensação, ou seja, o diferencial entre o valor dos passes e o valor total do circuito.

----- É assim que funciona com todos os municípios da CIM, à exceção de Bragança que não transferiu as competências.



----- Quando entrar em funcionamento o circuito de transportes, que a CIM já adjudicou, prevendo-se que inicie a 1 de agosto, a Câmara Municipal pagará a parte que lhe corresponde, já com o transporte escolar incluído.

— **ORDEM DO DIA**

— **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.**

— Presente a ata da reunião ordinária anterior foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

— **SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, de ontem, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 5 274 073,69 Euros.

— **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - ANO FINANCEIRO 2023:**

— **ALTERAÇÃO N.º 9 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS N.º 05:** Foi presente a alteração em título no valor de 56 610,00 Euros.

----- Foi explicada esta alteração pela Chefe de Divisão Financeira, presente.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

— **ORÇAMENTO DA DESPESA - ANO FINANCEIRO 2023:**

— **ALTERAÇÃO N.º 9 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA N.º 07:** Foi presente a alteração em título no valor de 1 040 632,00 Euros, correspondendo 332 497,00 Euros a despesas correntes e 708 135,00 Euros a despesas de capital.

----- Foi explicada esta alteração pela Chefe de Divisão Financeira, presente.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

— **OBRAS PÚBLICAS** -----

— **AUTOS DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES:**

— **REQUALIFICAÇÕES URBANÍSTICAS NO CONCELHO – REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PARA PROMOÇÃO CULTURAL, LOCAL E INTERGERACIONAL:** Presente o auto de vistoria, para efeitos de liberação de cauções, da obra em título, datado do dia vinte do mês findo, o qual conclui que examinados os trabalhos da obra, os mesmos apresentam alguns defeitos, designadamente no que se refere aos equipamentos do *Skate Parque* que carecem de reparação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- No que concerne à liberação das cauções, refere o auto em apreço que, nos termos do artigo 295.º do CCP, por remissão do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, dado que decorreram cinco anos após a receção provisória, a percentagem da caução a liberar, nos termos desta norma legal, seria a correspondente a 40%, tendo em conta que foram já liberados 60% respeitantes aos dois primeiros anos, contados da receção provisória.

----- Declarou abster-se a Senhora Vereadora Débora Alves, alegando que a obra é anterior ao seu mandato.

----- Face ao auto em apreço foi deliberado, por maioria, aprová-lo, indeferir a liberação da caução e notificar o empreiteiro da obra para, no prazo de noventa dias, reparar os defeitos da obra.

----- **REGENERAÇÃO URBANA NO CONCELHO – REQUALIFICAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE À IGREJA DE CAÇARELHOS:** Presente o auto de vistoria, para efeitos de liberação de cauções da obra em título, datado do dia vinte do mês findo, o qual conclui que examinados os trabalhos da obra os mesmos se encontram sem defeitos aparentes.

----- No que concerne à liberação das cauções, refere o auto em apreço que, nos termos do artigo 295.º do CCP, por remissão do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, dado que decorreram cinco anos após a receção provisória, a percentagem da caução a liberar, nos termos desta norma legal, é correspondente a 40%, tendo em conta que foram já liberados 60% respeitantes aos dois primeiros anos, contados da receção provisória.

----- Declarou abster-se a Senhora Vereadora Débora Alves, alegando que a obra é anterior ao seu mandato.

----- Face ao auto em apreço foi deliberado, por maioria, aprová-lo e promover a liberação da caução na referida percentagem.

----- **REGENERAÇÃO URBANA NO CONCELHO – 2ª FASE - REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE VIMIOSO:** Presente o auto de vistoria, para efeitos de liberação de cauções, da obra em título, datado do dia vinte do mês findo, o qual conclui que examinados os trabalhos da obra os mesmos se encontram sem defeitos aparentes.

----- No que concerne à liberação das cauções, refere o auto em apreço que, nos termos do artigo 295.º do CCP, por remissão do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, dado que decorreram cinco anos após a receção provisória, a percentagem da caução a liberar, nos termos desta norma legal, é correspondente à totalidade, tendo em conta que decorreram cinco anos, contados da receção provisória desta obra.

----- Declarou abster-se a Senhora Vereadora Débora Alves, alegando que a obra é anterior ao seu mandato.

----- Face ao auto em apreço foi deliberado, por maioria, aprová-lo e promover a liberação da caução na referida percentagem.



**— AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS —**

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODAS AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS A ELAS ASSOCIADAS DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO – (3 ETAR'S CLÁSSICAS, 25 ETAR'S COMPACTAS E 15 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS - Relatório de fevereiro 2023 e fatura n.º ZFAT B017/5670120567:** Foi presente a informação ref.ª 238/(SOSB), datada do dia três do corrente mês, relativa à análise do relatório de prestação dos serviços em título, apresentado pela prestadora dos serviços, a firma A.G.S., S.A., e respetiva fatura do valor de € 18 662,25, nada reportando de anormal.

----- A Senhora Vereadora Debora Alves alertou para o facto da informação não referir se as importâncias referentes às discrepâncias são de pagar ou não ou se são de aplicação de sanções, deixando à consideração do executivo. Assim, solicitou, mais uma vez, que as informações técnicas venham com tomada de posição do técnico que as elabora, pois são eles que melhor conhecem os contratos e acompanham o seu cumprimento.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar este relatório e promover o pagamento da fatura apresentada.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODAS AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS A ELAS ASSOCIADAS DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO – (3 ETAR'S CLÁSSICAS, 25 ETAR'S COMPACTAS E 15 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS - Relatório de março 2023 e fatura n.º ZFAT B017/5670120695:** Foi presente a informação ref.ª 239/(SOSB), datada do dia três do corrente mês, relativa à análise do relatório de prestação dos serviços em título, apresentado pela prestadora dos serviços, a firma A.G.S., S.A., e respetiva fatura do valor de € 18 662,25, nada reportando de anormal.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar este relatório e promover o pagamento da fatura apresentada.

— **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LEITURAS E COBRANÇAS DE TODOS OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, DRENAGEM DE ESGOTOS E RECOLHA DE RSU NO MUNICÍPIO DE VIMIOSO 2022-2023 - Relatório de leituras referente ao período de fevereiro 2023/março 2023 e respetiva fatura n.º 5670120607:** Foi presente a informação ref.ª 221/(SOSB), datada do dia vinte e seis do mês findo, relativa ao relatório de prestação dos serviços em título e respetiva fatura do valor de 4332,23 Euros, apresentados pela prestadora dos serviços, a firma A.G.S., S.A., reportando que, no período em causa, foi conseguida uma taxa de leituras na ordem de 98,33%, não sendo efetuada o correspondente a 1,67% dos contadores, por motivos que não podem ser imputados à prestadora dos serviços, deixando à consideração deste executivo a eventual aplicação de sanções.

----- Alerta a informação que a prestadora dos serviços participa a existência de vários contadores não listados na base de dados dos serviços de água e que, também, por este facto, não são contabilizados para o número de leituras do relatório, propondo a verificação desta situação.



----- Ponderado o teor da informação em apreço, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório, não aplicar qualquer penalidade e promover o pagamento da fatura apresentada.

----- **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** -----

----- **RELATÓRIO SOBRE O ESTADO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO – Discussão Pública:** Foi presente a informação ref.ª 249/2023 (SOSB), do dia 08 do mês em curso, informando que decorreu o período de discussão pública do relatório em título, durante o qual não foi registada qualquer observação ou sugestão, devendo o mesmo ser aprovado e submetido à aprovação da Assembleia Municipal.

----- A Senhora Vereadora Debora Alves declarou votar contra na medida em que votou contra no ato de aprovação para submissão deste documento a discussão pública.

----- Foi deliberado, por maioria, com os votos dos Senhores Vereadores António Santos, Carina Lopes e Manuel Pascoal, e do Senhor Presidente, e o voto contra da Vereadora Debora Alves, aprovar aquele relatório, promover os procedimentos subsequentes e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal.

----- **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PROMOÇÃO DE PRODUTOS LOCAIS E TRADIÇÃO-NAIS DE ARGOZELO – FASE 2 – Projeto de Arquitetura:** O Senhor Presidente da Câmara apresentou o projeto em título propondo a sua aprovação.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo

----- **DESPACHOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:**

----- O Sr. Presidente da Câmara informou o executivo que, no âmbito da delegação das competências que lhe foram delegadas por esta câmara municipal, em reunião ordinária realizada no dia dezoito de outubro de 2021, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com subdelegação nos Senhores Vereadores em Regime de Permanência, foi deferido o seguinte pedido de licenciamento de operação urbanística:

– **Isaura Vicente Fernandes** – Alteração, reconstrução, ampliação de um edifício destinado a habitação, sito na Rua do Rodelo, em Caçarelhos – (Proc. 62/22).

----- Foi deliberado tomar conhecimento.

----- **CERTIDÕES:**

----- **Carlos Manuel do Vale Tomé – Certidão de denominação de lugar:** Foi presente um requerimento da representante do município em título, Debora Alves, Advogada, solicitando nesta qualidade, que se certifique da denominação toponímica de localização do prédio urbano inscrito





CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

na Matriz Predial da Freguesia de Carção sob o artigo 1164, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vimioso sob o n.º 1456/20211022, como sito em Penados, local hoje designado Bairro da Quinta, da dita freguesia.

----- Declarou escusa em participar na discussão deste assunto a Senhora Vereadora Debora Alves, alegando ser advogada do requerente, tendo-se ausentado pelo período em que esta análise e deliberação decorreu.

----- Neste âmbito, foi analisada a informação interna referência n.º 229/2023 (SOSB), de 27 do mês findo, onde se refere que, em deslocação ao local e consultadas diversas pessoas entre as quais o representante da Junta de Freguesia de Carção, confirma que o referido prédio se localiza no Bairro da Quinta, em Carção.

----- Face ao teor da informação analisada, foi deliberado por unanimidade, em conformidade com esta, emitir a requerida certidão.

----- **José Ribeiro Guimarães – Certidão de Destaque:** Foi presente um requerimento do município em título, solicitando, na qualidade de proprietário, que lhe seja emitida certidão para efeitos de destaque de uma parcela com a área de 835,27 metros quadrados do prédio urbano descrito em seu nome na Conservatória do Registo Predial de Vimioso sob o n.º 163/19881212, com a área de 2650 metros quadrados, sito nas Cruzes, em Vimioso.

----- Declarou escusa em participar na discussão deste assunto a Senhora Vereadora Debora Alves, alegando ser representante do requerente, tendo-se ausentado pelo período em que esta análise e deliberação decorreram.

----- Neste âmbito, foi analisada a informação interna referência n.º 242/2023 (SOSB), de 04 do mês em curso, referindo as normas legais permissivas para o destaque, relevando a situação de irregularidade de construções existentes no prédio objeto de destaque, concluindo contudo que no que concerne ao objeto do pedido, ou seja: do ponto de vista do destaque o pedido reúne as condições previstas no n.º 9 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, para que a câmara emita a devida certidão para o requerido destaque.

----- Face ao teor da informação analisada e, considerando que se verificam irregularidades de construções no prédio em causa, foi deliberado, por unanimidade, emitir a certidão para efeitos de destaque e conceder ao requerente o prazo de um ano para regularizar a situação das construções irregulares existentes no prédio.

----- **MARIA GABRIELA RAMOS AFONSO – Certidão de Idade de Prédio Urbano:** Foi presente um requerimento da requerente em título, na qualidade de cabeça de casal da herança de António da Costa Afonso, solicitando que se certifique que o prédio inscrito, em nome da herança, na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Carção sob o artigo 632, sito na Rua do Vale, foi construído antes de 1982, não lhe sendo, por isso, aplicável o Regulamento Geral das Edificações Urbanas.



----- Analisada neste âmbito a informação interna referência 236/2023(SOSB), do dia dois do mês em curso, onde se refere que da inscrição da Matriz Predial Urbana, consta que foi atribuído àquele prédio, em 18/12/2022, nos termos do CIMI, um coeficiente de vetustez de 0,55, e que, segundo este código, é-lhe atribuída uma idade entre 51 e 60 anos, daqui deduzindo que a construção terá ocorrido entre 1962 e 1971.

----- Refere a informação em análise que consultado o arquivo foi constatada a existência de diversos processos de licenciamento de obras em nome do autor da herança, registadas entre os anos de 1956 e 1987 e que o edifício em questão não possui condições de habitabilidade face ao estado de degradação que apresenta, tendo sido objeto de demolição ao nível do 1.º piso.

----- Conclui que em face dos documentos referidos e de visita ao local, tudo indica que o corpo originário do prédio tenha tido génese anterior a 1982.

----- No que respeita à aplicação do RGEU refere a informação em análise que este regulamento só se começou a aplicar na Freguesia de Carção, em 01/01/1982.

----- Face ao teor da informação analisada foi deliberado, por unanimidade, emitir a certidão requerida.

#### ----- PEDIDOS DE APOIO -----

----- **APOIOS AO INCENTIVO DA NATALIDADE E INFÂNCIA:** Presentes os seguintes pedidos de apoio no âmbito do *Regulamento Municipal de Apoios ao Incentivo da Natalidade e Infância*, em vigor e respetivas informações sociais:

--- Pedido formulado ao abrigo das alíneas a) e b) do número 1 do artigo 5.º do regulamento – a que corresponde o apoio no valor de 1000,00 Euros:

- **Ágata Lisa Madureira Martins.**

----- Foi deliberado, por unanimidade, conceder.

----- Pedido formulado ao abrigo do artigo 5.º do regulamento:

- **Luís Carlos Braz Lopes.**

----- Relativamente a este processo, analisada a informação social ref.ª 67/DESC/AS, que conclui que a residência permanente do requerente não se situa na área do concelho, não respeitando o previsto no artigo 3.º e al. a) do n.º 1 do artigo 4.º do regulamento, foi deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido.

#### ----- APOIOS NO ÂMBITO DA SAÚDE:

----- Foram presentes os pedidos de apoio, formulados nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos no Município de Vimioso*, em vigor, dos seguintes requerentes:

- **Sandra dos Anjos Correia** – pedido de apoio para transporte a centro hospitalar e para medicamentos;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

- **María Augusta Sarmento Belroto** – pedido de apoio para medicamentos;
- **Eduardo Anjos Pires Rodrigues** – pedido de apoio para transporte a centro hospitalar;
- **Amador Augusto Preto Correia** – pedido de apoio para medicamentos.

----- A Senhora Vereadora Debora Alves declarou votar contra a concessão do apoio solicitado pela Senhora Sandra dos Anjos Correia alegando imprecisões nos documentos constantes do processo.

----- Analisadas as respetivas informações sociais, foi deliberado, por unanimidade, conceder estes apoios, com ressalva do voto contra da Senhora Vereadora Debora Alves quanto ao processo de Sandra dos Anjos Correia.

### ----- OUTROS -----

----- **COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PALAÇOULO, C.R.L. - OPP MIRANDA E VIMIOSO - Pedido de Apoio – Sanidade animal 2022:** Foi presente o pedido de da cooperativa em título no âmbito do protocolo celebrado com esta câmara, enviando a listagem dos animais vacinados no âmbito da ação *Sanidade animal 2022*, solicitando, neste contexto, o apoio do valor de 33 385,39 Euros; respeitando 32 759,51 Euros aos animais dos criadores sócios e 625,88 Euros aos animais dos criadores não sócios.

----- Face ao pedido e em cumprimento do protocolo celebrado, foi deliberado, por unanimidade transferir o valor em causa conforme protocolado.

----- **CENTRO DE GESTÃO AGRÍCOLA VIMIOSENSE – Pedido de apoio:** Foi presente um pedido de apoio financeiro do centro em título solicitando a contribuição financeira no valor de 6000,00 Euros no âmbito da colaboração no Protocolo da Antena de Informação Europeia e para fazer face a obras de conservação das suas instalações.

----- Analisada neste contexto a informação ref.ª 028/DESC, do dia três do mês em curso, foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio solicitado condicionado à verificação da execução das obras e apresentação dos respetivos comprovativos.

----- **CONTRATOS EMPREGO/INSERÇÃO DO INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL - I.E.F.P. – Processo n.º 059/CEI+/23 – Celebração de contratos:** O Senhor Presidente, na sequência da aprovação na reunião anterior, das decisões de aprovação e respetivos termos de aceitação das candidaturas relativas aos Processos Medidas de Contrato Empego Inserção Mais (CEI+) do Instituto de Emprego e Formação Profissional - I.E.F.P., na área da limpeza e conservação de espaços públicos, pelo período de 11 meses e 28 dias, deu conhecimento, pela informação n.º 01/GIP, da celebração dos contratos, referentes ao processo referido importando no total de 1273,42 Euros, tendo, neste processo, sido integrados os seguintes desempregados:

- **Carlos Joaquim Amado Monteiro;**





- Manuel Vaz de Oliveira,

----- Foi deliberado tomar conhecimento da celebração destes contratos.

#### ----- SITUAÇÕES DE INSALUBRIDADE

----- **Localidade de Carção – Situação de insalubridade em exploração pecuária - Rua das Fontes:** Foi presente o auto de vistoria, datado do dia vinte e seis do mês findo, da respetiva comissão de vistoria nomeada para situações de insalubridade, elaborado na sequência de relatório de serviço da GNR, do dia 21/03/2023.

----- Conclui o auto em análise que, em visita ao local da situação, propriedade de Manuel Augusto de Sena Marrão, em Carção, verificou-se a existência de uma exploração pecuária em edifício antigo, dentro do perímetro urbano, não se tendo verificado maus cheiros.

----- Tratando-se de uma zona rural onde existem situações semelhantes, poderia a situação minimizar-se, devendo o proprietário zelar pela manutenção das condições de salubridade de modo a não originar qualquer prejuízo para a salubridade e conforto das habitações, recomendando limpeza regular das instalações, evitar acumulação de estrumes nas instalações e desinsetizar regularmente animais e alojamento.

----- Em face da conclusão do auto de vistoria analisado foi deliberado, por unanimidade, notificar das recomendações referidas o proprietário da exploração.

#### ----- RELATÓRIOS

----- **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VIMIOSO – Relatórios das Equipas de Intervenção Permanente:** Foram apresentados os relatórios em título relativos ao ano 2022.

----- Foi deliberado tomar conhecimentos.

----- Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às treze horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação em minuta dos membros presentes, e, nos termos da parte final desta norma legal, vai ser assinada.

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO**

